



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.196, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Altera as características do cargo de Diretor do Departamento de Saúde, constante na Lei Complementar nº 886, de 29 de março de 2012, e dá outras providências."

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O cargo de Diretor do Departamento de Saúde, previsto no parágrafo 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 886, de 29 de março de 2012, passa a ter suas características alteradas, conforme disposto na presente Lei Complementar.

Artigo 2º - As atribuições atualizadas, a carga horária e demais características do cargo de Diretor do Departamento de Saúde, conforme estabelecido nesta Lei Complementar, estão detalhadas no Anexo I, que passa a integrar a presente Lei.

Artigo 3º - O cargo de Diretor do Departamento de Saúde, previsto na Lei nº 886, de 29 de março de 2012, passa a ser remunerado pela Referência 15, do Quadro Geral dos Servidores, conforme consignado no § 1º do artigo 31 da referida Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 24 de abril de 2025.


Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP


Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por afixação nos locais de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.
Em 24 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.196, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece requisitos para investidura, jornada de trabalho e define as correlatas atribuições do cargo.

Cargo	Diretor do Departamento de Saúde.
Escolaridade	Ensino Superior na área da Saúde.
Requisitos	Mínimo de 02 (dois) anos de Serviço Público na área da Saúde.
Forma de Provimento	Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Jornada de Trabalho	40 horas semanais.
Atribuições	Coordenar e supervisionar a execução das políticas de saúde do município; Gerenciar os recursos humanos, financeiros e materiais do setor de saúde; Elaborar e acompanhar o orçamento da saúde, garantindo a correta aplicação dos recursos; Planejar, coordenar e avaliar as ações e programas municipais de saúde; Implementar políticas públicas alinhadas com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde); Promover campanhas de saúde preventiva e educativa; Garantir a qualidade dos serviços prestados à população; Coordenar o atendimento médico, odontológico e de enfermagem no município; Firmar parcerias com hospitais, clínicas e entidades filantrópicas; Gerenciar contratos e convênios com fornecedores e prestadores de serviços de saúde; Monitorar e avaliar o cumprimento das metas e indicadores de saúde; Fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias no município; Coordenar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; Atender às demandas da população relacionadas à saúde pública; Manter diálogo constante com os profissionais da saúde e a comunidade; Divulgar informações de interesse público



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa

Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo

CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

	<p>sobre saúde e campanhas preventivas; Elaborar planos de contingência para emergências em saúde pública; Coordenar ações em caso de surtos epidêmicos e outras crises sanitárias; Trabalhar na prevenção e resposta a desastres que afetem a saúde da população.</p>
--	--

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 24 de abril de 2025.